



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 61/08 – Autógrafo nº 45/08 – Proc. nº 599/08

Lei nº 4.281, de 07 de maio de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 155.000,00.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.01.00	<u>Câmara Municipal de Valinhos</u>		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.00	Salário Família.....	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. Pes. Jurídica.....	R\$	70.000,00
TOTAL.....		R\$	155.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>		
01.031.0001.2.0068.3.3.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.00	Equipam.e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....		R\$	155.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 61/08 – Autógrafo nº 45/08 – Proc. nº 599/08 Lei nº 4281/08

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
em 07 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara
Municipal